

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### LEI MUNICIPAL Nº 2.394 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Reconhece a Rapadura artesanal produzida no Distrito de Rio dos Índios como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida, a Rapadura Artesanal produzida na Comunidade de Rio dos Índios, como Patrimônio Cultural Imaterial deste município.

**Art. 2º.** O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa  
Presidente

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 18214332

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/12/2025.  
EDIÇÃO 2313. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>